



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia

Estado de Goiás

Central de Cumprimento de Sentenças Cíveis

Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com a Rua PL-3, Quadra G, Lote 4, Sala T-04, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-120

Balcão Virtual: (62) 3018-6000

EDITAL DE PRAÇA (1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO)

Processo Digital: 0301725-49.2012.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Requerido: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA

Requerido: ELIENE ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Valor da Causa: 261.125,52

O(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Doutor(a) Rodrigo de Melo Brustolin, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que torna público a realização de LEILÃO JUDICIAL exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

I) - DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica com início do período do leilão no dia 26/08/2025 às 15 h até o dia 02/09/2025 às 15 h (horário de Brasília).

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 02/09/2025 às 15 h até o dia 09/09/2025 às 15 h (horário de Brasília),

LOCAL: Pela Rede Mundial de Computadores no site www.bringelleiloes.com.br.

II) – DESCRIÇÃO DO BEM: Direitos dos Executados sobre uma **CHÁCARA com área de 40.550 m², situada na Rua dos Babaçus, nº 1811, no Loteamento Araguaína Sul, em Araguaína, Tocantins**, parte integrante de uma área maior dentro das divisas e confrontações **da matrícula nº 3.674 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado de Tocantins.**

Valor: R\$ 261.125,52
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/07/2025 11:20:03



a) LAUDO DE AVALIAÇÃO: Imóvel na Rua dos Babaçus, s/n, com entrada exatamente na frente para a Rua Araguaia, setor Araguaína Sul, Araguaína/TO – COLIBRI EVENTOS, com área de 40.550 m², com as seguintes benfeitorias: O imóvel é cercado com estaca de madeiras e arame farpado; com 2 (dois) portões de ferro na entrada do imóvel, sendo um deles eletrônico. 1 (UMA) CASA do tipo popular para caseiro contendo 2 (dois) quartos, 1 (uma) sala, 1 (uma) cozinha e 1 (um) banheiro, rebocada, pintada, piso na cerâmica, coberta com telha do tipo plan, janelas e portas de madeira e vidro (casa antiga); 1 (uma) CASA com 2 (dois) quarto, 1 (uma) sala, 1 (uma) cozinha, 1 (um) banheiro, 1 (uma) garagem, piso na cerâmica, rebocada, pintada, coberta com telha do tipo plan, forrada (casa nova), portas e janelas de madeira e blindex; 1 (uma) CASA DE ALTO PADRÃO construída no tipo caixote, pintada, prerebocada, forrada, piso de alto padrão, toda no blindex, mas não foi possível verifica suas repartições, pois a encontrei fachada; 1 (uma) ÁREA DE LAZER com piscina cozinha gourmet, banheiros e quartos, que também não foi possível verificar suas repartições detalhadamente pois encontrei fechada, piso de alto padrão, portas e janelas de madeiras e blindex; 1(um) galpão para festas, construído no metal, piso de alto padrão, com palco, com camarotes, bar e banheiros. A seguir, após consulta em diversos estabelecimentos do ramo imobiliário desta cidade constatei valor do terreno a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e as benfeitorias avalio em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) portanto avalio o imóvel na importância total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais),

b) AVALIAÇÃO: O imóvel foi avaliado por R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

c) LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

III) – ÔNUS: AV 9 M-3.674 – Consta a retificação da área da matrícula e averbação de Área de Preservação Permanente; Consta no R.10-M-3.674 - 06/06/2025-Prot.173.009: PENHORA: Procedo a este registro nos Termos do Termo de Penhora e Depósito, datado em 05/06/2025, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Comarca de Goiânia – Central de Cumprimento de Sentenças Cíveis, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, processo sob nº 0301725- 49.2012.8.09.0051 – Processo Cível e do Trabalho – Processo de Conhecimento – Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão – Cumprimento de Sentença. Exequente: REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.998.487/0001- 06. Executado: GENETON DE FIQUEIREDO SILVA, inscrito no CPF nº 366.670.484-00. Depositário Fiel do Bem: O depositário será indicado pelo exequente e ficará sujeito às disposições legais sobre o depósito judicial. Para fazer constar que se proceda a PENHORA dos direitos aquisitivos do executado sob imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$ 753.858,36. Registro concluída aos 17/06/2025. Valor para fins fiscais: R\$ 5.000.000,00. Dou fé. Escrevente.

IV) - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas da data prevista para o encerramento do leilão, através do site www.bringelleiloes.com.br devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.



V) - CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: No primeiro leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor.

VI) - LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.bringelleiloes.com.br. O sistema estará disponível para recepção de lances, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão, com status “aberto para lances”. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo determinado neste edital, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento, por mais 3 minutos, para que todos os participantes tenham oportunidade de ofertar novos lances. O lance à vista sempre terá preferência sobre lances parcelados.

VII) - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA – O arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) mediante guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo, e a comissão do leiloeiro. PROPOSTAS: Havendo interesse na apresentação de propostas em condições diversas do previsto neste edital, as mesmas deverão ser encaminhadas, por escrito, para o e-mail: bringelleiloes@yahoo.com, devendo constar: o nome e qualificação do proponente, bem/lote, condições de pagamento do valor proposto, sempre respeitando o valor mínimo estabelecido em cada leilão, e a comissão do leilão de 5 %, caso a proposta seja homologada. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, somente se não houver lance à vista ofertado na plataforma do leilão. O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos neste edital. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), além da aplicação de multas e das sanções legais cíveis e criminais cabíveis.

VIII) - COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem,



através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial. A comissão devida não está no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por questões alheias ao arrematante. Na hipótese de remição ou suspensão da execução, o leiloeiro fará jus a comissão de 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 2% sobre o valor da avaliação pelo exequente.

IX) - CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e solicitar a habilitação para participar deste leilão, o interessado declara que leu o edital e concorda com seus termos, e suas disposições que são vinculativas e obrigatórias. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou outro meio de comunicação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades da área/imóvel. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. O arrematante receberá o imóvel livre de ônus e débitos fiscais/tributários, inclusive dívidas *propter rem*, que sub-rogam-se sobre respectivo preço da arrematação na forma do art. 130 do CTN e art. 908, § 1º do CPC, observada a ordem de preferência.

X) - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: bringelleiloes@yahoo.com; site: www.bringelleiloes.com.br.

XI) - INTIMAÇÃO: Ficam desde já os executados **GENETON DE FIGUEIREDO SILVA CPF: 366.670.484-00** E **ELIENE ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO CPF: 222.475.992-49**, intimados pelo presente Edital, caso não seja(m) intimado(s) pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.

Dado e Passado nesta Central de Cumprimento de Sentença Cível, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo de Melo Brustolin
Juiz(a) de Direito



Valor: R\$ 261.125,52
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: - Data: 13/07/2025 11:20:03

